Portaria nº 16, de 3 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores Bárbara Santos Klein, Márcia Regina Zanoelo e Ronaldo Roldão, para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, a servidora Bárbara Santos Klein.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
LEI N.º 1684/2016
DATA: 03.11.2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Permissão Temporária de Direito de Uso de Lote Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Permissão Temporária de Direito de Uso de Parte do Imóvel Urbano Lote nº 05, da Quadra Nº 159, matriculado sob nº 12.921, no 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis, comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, localizado na Rua Severino Minosso, no Bairro Fênix, Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 601,50 m2 (seiscentos e um vírgula cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, a Oeste medindo 15,00m de frente confronta com a Rua Severino Minosso e ao Sul medindo 40,10m confronta-se com os lotes 04 e 06, a Leste medindo 15,00m confronta-se com a Rua Vereador Felisberto Oldoni, para a Organização Religiosa "Igreja Evangélica Assembleia De Deus", ora denominada de PERMISSIONÁRIA, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 204, no Centro, CEP 85.580-000, no Município de Itapejara D´oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 07.015.740/0001-40, neste ato representado pelo Presidente Senhor Vilmaro Raduenz, portador do RG 2.799.613-1 SSP/SC e do CPF nº 781.327.629/91, residente na Av. Manoel Ribas, nº 204, Centro, no Município de Itapejara D´Oeste, Paraná.

Art. 2º - A Organização referida no art. 1º utilizará o imóvel concedido para uso exclusivo de "Atividades De Organizações Religiosa ou Filosóficas", conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em anexo.

art. 3º - A Permissionária compromete-se, sob pena da retomada imediata do imóvel, a:

a) manter, zelar e proceder aos reparos necessários para que o imóvel não seja danificado; b) obedecer às normas de zoneamento, urbanização, licença ambiental, limpeza e conservação de imóvel;

c) atender as normas da saúde pública, vigilância sanitária e destino correto do lixo e derivados oriundos da utilização da organização;

d) suportar as despesas com água, luz, e outros pertinentes ao uso e destinação do imóvel;

e) não fazer qualquer tipo de cessão, alienação, venda ou locação do bem, a título gratuito ou oneroso, a pessoa física ou jurídica, ou ainda a ente despersonalizado;

f) permitir o ingresso de pessoas indicadas pelo Município permitente, a qualquer tempo, para fins de fiscalização das condições do imóvel e das atividades desenvolvidas;

g) recolher, em dia, os tributos próprios da atividade desenvolvida, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

h) não contratar menores de 14 anos para exercer atividade laboral, salvo na condição de aprendiz e de acordo com as formalidades legais;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros por conta de suas atividades ou atos de seus prepostos ou funcionários;

Art. 4º - A Permissão de Direito de Uso do imóvel, concedida em caráter precário, perdurará pelo período de 10 (dez) anos, sem ônus à Organização beneficiada.

Parágrafo Único – A Organização permissionária deverá comunicar ao Município Permitente, por escrito, a sua intenção em renovar este termo, 30 (trinta) dias antes de findo o prazo previsto nesta cláusula, ou se em qualquer momento houver alteração ou desvio do objeto social descrito no art. 2º.

Art. 5º - A Permissão de uso se dará a título gratuito, e as benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias a serem realizadas no imóvel deverão ser precedidas de autorização do Município Permitente, e incorporarão o imóvel sem qualquer direito de retenção, podendo, contudo, ser indenizadas, mediante avaliação prévia quando da resolução desta permissão. Caso haja resolução antecipada, por motivo causado pelo permissionário não lhe cabe qualquer direito à indenização.

Art. 6º – Expirado o tempo de vigência deste termo, a Organização Religiosa deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu, salvo a depreciação natural do bem cedido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 16, de 3 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno); art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Bárbara Santos Klein, Márcia Regina Zanoelo e Ronaldo Roldão, para comporem a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

Art. 2º A referida Comissão, tem por finalidade levantar e reavaliar todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo de Pato Branco, seja de que natureza for.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, a servidora Bárbara Santos Klein.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.651, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa Licença Casamento, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores.

_____

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Vilson Steffler CPF 451.843.309-25 torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE BARRACAO COMPOST BARN de 450 m2 - localidade ALTO PINHAL - CORONEL VIVIDA - PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 199/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 17.508,28 (dezessete mil quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos).

VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0002	778,00	3,8000	2.956,40
0001/0005	20,00	7,3800	147,60
0001/0035	216,00	1,2800	276,48
0001/0054	20,00	0,9900	19,80
0001/0061	66,00	55,3000	3.649,80
0001/0063	244,00	42,5000	10.370,00
0001/0086	9,00	9,8000	88,20

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 200/2016
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Augusto Henrique Alves
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 8.589,47 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0008	17,00	5,5000	93,50
0001/0025	5,00	27,0000	135,00
0001/0026	10,00	24,2000	242,00
0001/0027	131,00	3,6000	471,60
0001/0028	15,00	2,5000	37,50
0001/0032	25,00	2,7000	67,50
0001/0033	5,00	17,3000	86,50
0001/0036	525,00	1,1700	614,25
0001/0038	212,00	1,6000	339,20
0001/0042	9,00	20,0000	180,00
0001/0048	450,00	3,3800	1.521,00
0001/0049	404,00	6,9800	2.819,92
0001/0052	3,00	35,0000	105,00
0001/0059	105,00	3,5000	367,50
0001/0070	48,00	8,9000	427,20
0001/0072	137,00	7,4000	1.013,80
0001/0083	20,00	3,4000	68,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 201/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CCS Plásticos Industria e Comercio Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0080	40,00	5,9000	236,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 202/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 17.413,43 (dezessete mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0007	20,00	2,9600	59,20
0001/0016	15,00	15,0000	225,00
0001/0018	6,00	6,8000	40,80
0001/0029	18,00	2,9500	53,10
0001/0050	21,00	15,2800	320,88
0001/0053	17,00	2,9000	49,30
0001/0062	170,00	41,6200	7.075,40
0001/0075	411,00	1,6000	657,60
0001/0076	291,00	5,5000	1.600,50
0001/0079	172,00	28,1500	4.841,80
0001/0082	147,00	14,6500	2.153,55
0001/0087	57,00	5,9000	336,30

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 203/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: JPL Comercio de Produtos de Limpeza Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 7.272,41 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0004	59,00	7,7500	457,25
0001/0011	1,00	480,0000	480,00
0001/0013	99,00	13,5000	1.336,50
0001/0017	6,00	19,9000	119,40
0001/0019	712,00	2,9800	2.121,76
0001/0021	144,00	8,5000	1.224,00
0001/0022	177,00	6,8000	1.203,60
0001/0041	8,00	8,3000	66,40
0001/0077	17,00	15,5000	263,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 204/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Multi Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 1.612,70 (um mil seiscentos e doze reais e setenta centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0010	2,00	379,0000	758,00
0001/0012	1,00	44,0000	44,00
0001/0015	4,00	16,0000	64,00
0001/0039	4,00	14,7500	59,00
0001/0067	4,00	18,1000	72,40
0001/0068	16,00	18,1000	289,60
0001/0069	4,00	18,1000	72,40
0001/0074	5,00	19,9000	99,50
0001/0085	4,00	38,4500	153,80

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 205/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 5.850,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0009	288,00	3,1000	892,80
0001/0024	2,00	24,5000	49,00
0001/0043	5,00	21,0000	105,00
0001/0051	5,00	1,0000	5,00
0001/0058	130,00	3,1000	403,00
0001/0060	55,00	3,3000	181,50
0001/0064	450,00	0,9500	427,50
0001/0071	18,00	32,0000	576,00
0001/0073	73,00	24,9000	1.817,70
0001/0081	140,00	9,9500	1.393,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 12.583,80 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	215,00	6,5500	1.408,25
0001/0003	18,00	25,9000	466,20
0001/0014	3,00	6,8000	20,40
0001/0020	112,00	8,8000	985,60
0001/0023	627,00	1,2500	783,75
0001/0030	9,00	2,9000	26,10
0001/0031	29,00	2,1000	60,90
0001/0034	116,00	2,7000	313,20
0001/0037	60,00	1,4000	84,00
0001/0040	25,00	11,5000	287,50
0001/0045	2,00	5,8000	11,60
0001/0046	10,00	35,4000	354,00
0001/0047	5,00	4,1000	20,50
0001/0055	96,00	5,8500	561,60
0001/0056	94,00	4,5000	423,00
0001/0057	46,00	4,5000	207,00
0001/0065	18,00	0,9000	16,20
0001/0066	175,00	8,6000	1.505,00
0001/0078	24,00	21,0000	504,00
0001/0084	1.108,00	2,2500	2.493,00
0001/0088	171,00	12,0000	2.052,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 207/2016

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Suelen Galvan Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
VALOR UNITÁRIO:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0044	6,00	110,0000	660,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de novembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 066/2016 – PMR. Objetivando Contratação de empresa para fornecimento de agente redutor liquido automotivo (ARLA 32), destinado ao uso na frota de veículos do município de Renascença, conforme especificado no edital, em favor da seguinte empresa:

- **GL – Lismotor Retifica de Motores Eireli,** no valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Renascença, 03 de novembro de 2016.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal